



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucua CBH URUCUIA – SF8 - Gestão 2018/2020

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

DELIBERAÇÃO CBH URUCUIA nº 11, de 14 de setembro de 2021.

Aprova o Processo de Outorga nº 17899/2020, do Proprietário Ubyratan de Almeida Santos e Outros onde é requerida uma autorização para construção de um barramento sem captação para regularização de vazão, localizado na Fazenda Agrobela, São Vicente ou Santa Tereza, na zona rural de Butiris – MG

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucua – CBH Urucua, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela a Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando o processo administrativo nº 17899/2020 e a análise técnica, apresentados pela Unidade Regional de Gestão das Águas do Noroeste de Minas – URGA/NOR, recebidos via SEI em 22 de julho de 2021 para manifestação do CBH Urucua;

Considerando que existe disponibilidade hídrica depois de análises feitas à montante e à jusante.

Considerando a análise técnica da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC, do CBH – Urucua SF8, realizada em uma reunião no dia 02 de setembro de 2021.

Delibera:

Art. 1º. Fica aprovado o Processo de Outorga nº 17899/2020, dos Proprietários Ubyratan de Almeida Santos e Outros onde é requerida uma autorização para construção de um barramento sem captação para regularização de vazão, localizado na Fazenda Agrobela, São Vicente ou Santa Tereza, na zona rural de Butiris –MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivonete Antunes Ferreira
Presidente do Comitê da Sub-Bacia
Mineira do Rio Urucua